



**RELATÓRIO TÉCNICO DE
FISCALIZAÇÃO 2022
SAAE – FLÓRIDA**

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SAAE – FLÓRIDA

FLÓRIDA

DEZEMBRO/2022

DIRETORIA EXECUTIVA

Robison Pedroso da Silva

Presidente

Valter Luiz Bossa

Diretor Executivo

GRUPO TÉCNICO

Cláudia Regina da Silva

Advogada

Jefferson Lauer Valendorf

Contador

Marcelo Felix Frade

Engenheiro Químico

Tanael Osório Michelin

Engenheiro Sanitarista e Ambiental

Engenheiro de Segurança do Trabalho

COORDENAÇÃO GERAL

Arildo Aparecido de Camargo

Coordenador Geral

ORCISPAR – Órgão Regulador do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do
Paraná Rua Sofia Tachini, 237 – Jardim Bela Vista – Jussara/Paraná – CEP:
87.230-000 Telefone: (44) 3123-2800

www.consorcioorcispar.com.br

SUMÁRIO

1. INFORMAÇÕES DO GERAIS	4
1.1. DADOS DO EMPREENDIMENTO	4
1.2. EQUIPE DE AUDITORIA	4
2. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES.....	5
3. LEGISLAÇÃO	5
4. ÁREA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO	7
5. LABORATÓRIO	14
6. CASA DE QUÍMICOS.....	17
7. UNIDADE DE TRATAMENTO DE ÁGUA	18
8. SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	21
8.1.1.1. MANANCIAL SUBTERRÂNEO – POÇO 01.....	22
9. ADUTORAS.....	34
9.1. ADUTORAS DE ÁGUA DOS POÇOS.....	34
10. RESERVATÓRIOS	35
10.1. RESERVATÓRIOS DO SISTEMA.....	35
11. REDE DE DISTRIBUIÇÃO.....	42
12. SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO	44
12.1. ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE	45
13. CONSIDERAÇÕES FINAIS	49
14. RESPONSABILIDADE TÉCNICA.....	50

1. INFORMAÇÕES DO GERAIS

1.1. DADOS DO EMPREENDIMENTO

Razão Social	MUNICÍPIO DE FLORIDA		
Nome Fantasia	DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO		
CNPJ	75.772.400/0001-14		
Administração P	Administração pública em geral		
Endereço	Rua São Pedro	Número	37
Complemento	-	Bairro	Centro
CEP	86.780-000	Cidade / UF	Florida – PR
Contato	Antonio Emerson Sette	Cargo	Representante
Telefone	(44) 3257-1212	E-mail	agua@florida.pr.gov.br

1.2. EQUIPE DE AUDITORIA

Razão Social	INGÁ ECOLÓGICA LTDA		
Nome Fantasia	Ingá Ecológica – Soluções Ambientais		
CNPJ	10.753.379/0001-64	Inscrição Estadual	90476988-60
Endereço	Avenida Brasil	Número	4312
Complemento	3º Andar – Sala 308	Bairro	Centro
CEP	87.013-000	Cidade / UF	Maringá / PR
Responsável Técnico	Marcelo Felix Frade	CPF	884.940.809-97
Responsável Técnico	Tanael Osório Michelin	CPF	075.409.749-82
Telefone	(44) 4141-2898	E-mail	contato@ingaecologica.com.br

2. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Conforme A Lei Federal nº 11.445/2007 - Política Nacional de Saneamento, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.217/2010 e atualizada e alterada pela redação da Lei federal no. 14.026/2020, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico, a fiscalização é parte essencial da atividade regulatória, e promove a melhoria dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo das águas pluviais urbanas.

Para tanto, no dia 24 de outubro de 2022, realizou-se fiscalização direta no município de Flórida, onde o principal objetivo foi verificar a conformidade dos Sistemas de Abastecimento de Água e Sistema de Esgoto Sanitário quanto a normas e legislações pertinentes.

3. LEGISLAÇÃO

Os trabalhos de fiscalização e regulação dos municípios regulados pelo ORCISPAR estão amparados, principalmente, nas seguintes legislações vigentes:

LEGISLAÇÃO	EMENTA
Lei federal nº. 14.026/2020	Estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico; cria o Comitê Interministerial de Saneamento Básico; altera as Leis nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.666, de 21 de junho de 1993, e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; e revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978".
Lei federal nº 11.445/2007	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Decreto federal nº 7.217/2010	Regulamenta a Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 357/2005	Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as

	condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 396/2008	Dispõe sobre a classificação e diretrizes ambientais para o enquadramento das águas subterrâneas e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 430/2011	Dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes, complementa e altera a Resolução no 357, de 17 de março de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA.
Portaria 256 do IAP	Aprova e estabelece os critérios e exigências para a apresentação da DECLARAÇÃO DE CARGA POLUIDORA, através do SISTEMA DE AUTOMONITORAMENTO de Atividades Poluidoras no Paraná e determina seu cumprimento.
Portaria GM/M S nº. 888/2021 do Ministério da Saúde	Procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.
Portaria nº 443/BSB/1978 do Ministério da Saúde	Estabelece os requisitos sanitários mínimos a serem obedecidos no projeto, construção, operação e manutenção dos serviços de abastecimento público de água para consumo humano.
NR 6	Equipamento de proteção individual.
NR 12	Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos.
NR 10	Segurança em instalações e serviços em eletricidade.
NR 35	Esta Norma estabelece os requisitos mínimos e as medidas de proteção para o trabalho em altura, envolvendo o planejamento, a organização e a execução, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores envolvidos direta ou indiretamente com esta atividade.
Resolução 037/2022	Aprova o Manual de Fiscalização dos Prestadores de Serviços de Água e Esgoto regulados pelo Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR).
Resolução 039/2022	Define as não conformidades a serem verificadas na fiscalização da prestação dos serviços de água e esgoto no âmbito dos municípios regulados pelo CISPAR.
Resolução 040/2022	Dispõe sobre os procedimentos relativos às infrações e penalidades aplicáveis, pelo CISPAR, aos prestadores de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

4. ÁREA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO

Localizada na Rua São Pedro, 37, Centro, Florida – PR junto a sede da Prefeitura Municipal.



Imagem: Localização do Departamento de Água e Esgoto.

A lista de verificação seguiu os itens indicados na Resolução do CISPAR no. 39 de 2022 que constam no item Área Comercial.

Abaixo seguem os itens verificados na área comercial

DOCUMENTAÇÃO			
NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Não há Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB)	Art. 9º, caput, I da Lei Federal nº 11.445/07	Não apresentado	Em até 240 dias
Sem outorga de Lançamento de Efluentes ou fora da validade	Art. 39 Lei Estadual 12726/1999 e Decreto	Não apresentado Protocolo – Anexo 01	Em até 180 dias

	9957/2014 do Poder Executivo		
Não há licença da ETA (IAP) ou fora da validade	Art. 12 da Lei Federal nº 9.433/97	Não apresentado	Em até 180 dias
Sem licença da ETE (IAP) ou fora da validade	Art 39 Lei Estadual 12726/1999 e Decreto 9957/2014 do Poder Executivo	Não apresentado	Em até 180 dias
Sem matrículas e servidões de passagem (todos os imóveis e servidões)	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Não apresentados	Em até 240 dias
Sem licenças, inclusive ambientais, necessárias à execução de obras ou serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário	Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514/1998	Não apresentado	Imediato
Sem planos de contingência e emergência para os sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário	Art. 19, caput, IV da Lei Federal nº 11.445/2007	Não apresentado	Em até 180 dias
ATENDIMENTO			
NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Não há exposição do horário de atendimento e telefone na fachada	Art. 6º, caput, VI da Lei Federal nº 13.460/2017	Foto 01	Imediato
Não existe registro de atendimento (tipo se solicitação, data, etc)	Art. 6º, caput, III da Lei Federal nº 13.460/2017	Não apresentado	Em até 90 dias
Não comunicar ao ORCISPAR situações de emergência que possam ocasionar interrupção na	Art. 40, caput, I da Lei Federal nº 11.445/2007	-	Imediato

prestação de serviços ou causem transtornos à população.			
Não possuir registro de reclamações e/ou solicitações dos usuários	Art. 15, caput, da Lei Federal nº 13.460/2017	-	Imediato
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			
NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Inexistência de normas específicas para cada procedimento	Art. 6º, caput, VI da Lei Federal nº 13.460/2017	-	Em até 180 dias
EXISTÊNCIA DO CADASTRO DE INFORMAÇÕES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Funcionários sem conhecimento/treinamento nas atividades	Art. 5º, caput, I da Lei Federal nº 13.460/2017	Não apresentado certificado de treinamento NR 06, 15, 35 e 10.	Em até 180 dias
QUANTO AO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS			
NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Sem informação quanto ao prazo para atendimento de cada solicitação	Art. 6º, caput, VI da Lei Federal nº 13.460/2017	-	Imediato
FATURAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AOS USUÁRIOS			
NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Não existe cronograma de leitura e faturamento	Conforme regulamento aplicável ao prestador	-	Imediato
Aplicação de tarifas e multas de forma não correta, conforme regulamento	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Não aplicado	Imediato
Inexistência de procedimentos	Conforme regulamento aplicável ao prestador	-	Imediato

regulamentados em caso de indisponibilidade de leitura			
PROGRAMAS PARA AFERIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MICROMEDIDORES			
NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Não há programa para aferição e manutenção de micromedidores	Conforme norma regulatória aplicável	-	Em até 180 dias
Inexistência procedimentos regulamentados em caso de problemas com micromedidores	Conforme regulamento aplicável ao prestador	-	Em até 180 dias
Não existem procedimentos regulamentados quanto a revisão de cobranças	Conforme regulamento aplicável ao prestador	-	Em até 180 dias
Os regulamentos para a revisão de cobranças não são cumpridos	Conforme regulamento aplicável ao prestador	-	Imediato
Inexistência de procedimentos regulamentados para desligamento de ligações (prazos, avisos, cobranças, exigências, etc)	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Não realizam corte	Em até 90 dias
Inexistência de procedimentos regulamentados em casos de ressarcimentos (prazos, avisos, acordos, etc)	Conforme regulamento aplicável ao prestador	-	Em até 90 dias
Não existência procedimentos regulamentados em caso de fraudes/ligações clandestinas	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Não apresentado	Em até 90 dias
Não fornecer número do protocolo ou ordem de serviço	Art. 6º, caput, III da Lei Federal nº 13.460/2017	-	Imediato

Não manter o registro atualizado das reclamações e solicitações do usuário	Art. 6º, caput, III da Lei Federal nº 13.460/2017	-	Em até 90 dias
Não fornecer ao usuário a declaração anual de débitos	Art. 1º da Lei Federal nº 12.007/2009	-	Em até 90 dias
Não dispor de atendimento preferencial	Art. 5º, caput, III da Lei Federal nº 13.460/2017	Foto 02	Em até 90 dias
Não dispor de atendimento telefônico gratuito aos usuários, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana	Art. 5º, caput, I da Lei Federal nº 13.460/2017	-	Em até 90 dias
Não disponibilizar manual ou regulamento de prestação dos serviços no atendimento ao usuário	Art. 6º, caput, VI da Lei Federal nº 13.460/2017	-	Em até 90 dias
Não realizar notificação/comunicação para mudança de categoria	Conforme regulamento aplicável ao prestador	-	Em até 90 dias
Não realizar aferição de hidrômetros	Conforme regulamento aplicável ao prestador	-	Em até 90 dias
Não realizar a comunicação ao usuário dos motivos do corte do fornecimento e condições para religação	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Não realizam corte	Imediato
Não realizar a comunicação de corte conforme previsto na norma	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Não realizam corte	Em até 90 dias
Não comunicar ao ORCISPAR interrupções no abastecimento de água	Art. 17, §2º do Decreto Federal nº 7.217/2010	-	Imediato
Não obedecer aos prazos para religação em caso de corte	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Não realizam corte	Em até 90 dias
Não disponibilizar Código de Defesa do Consumidor dos	Art. 1º da Lei Federal nº 12.291/2010		Imediato

serviços no atendimento ao usuário			
Não disponibilizar Portaria do Ministério da Saúde que dispõe sobre os padrões de potabilidade da água no atendimento ao usuário	Art. 6º, caput, VI da Lei Federal nº 13.460/2017	-	Imediato
Não disponibilizar ao ORCISPAR relatório contendo informações sobre o número de reclamações, agrupadas mensalmente por motivo	Art. 15, caput, I do Decreto Federal nº 7.217/2010	-	Em até 90 dias

Informações Complementares

- Não possui PMSB, logo, suas metas não estão sendo cumpridas;
- Em verificação na fiscalização, foi informado que o departamento de água e esgoto não realizam corte do fornecimento de água por débitos em atraso, logo, não há interesse dos usuários em manter atualizado o pagamento das faturas;
- O departamento possui 1 funcionário para atendimento ao público;
- O horário de atendimento é das 08:00h as 17:30h;
- Não emitem ordem de serviço para os serviços prestados;
- Possui link de acesso no site da prefeitura para impressão de fatura (<http://www.florida.pr.gov.br/>).

Segue abaixo as fotos dos itens verificados conforme as referidas resoluções, na área comercial e atendimento:



Foto 01: Falta de exposição de horários.



Foto 02: Ausencia de identificação de atendimento preferencial.

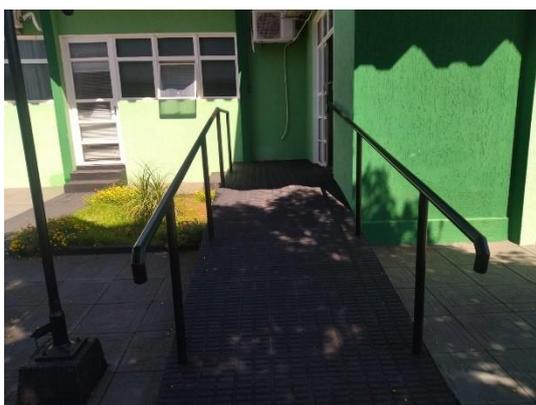


Foto 03: Acessibilidade.



Foto 04: Localização junto ao paço municipal.

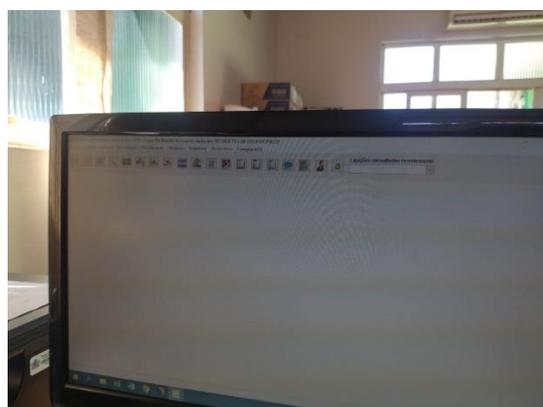


Foto 05: Plataforma de atendimento.



Foto 06: Fatura.

5. LABORATÓRIO

LABORATÓRIO			
NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
O laboratório não segue NBR ISO/IEC 17025	NBR ISO/IEC 17025?	-	Em até 180 dias
Ausência de chuveiros de emergência	Art. 5.18.3 da NBR 13035/1993 e Art. 5.21.4 da NBR 12216/1992 e	-	Imediato
Estocagem inadequada de produtos químico	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	-	Em até 180 dias

A aferição dos equipamentos não está vigente	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	-	Imediato
Não existem fardamentos e EPIs (luva, avental, etc.) adequados para uso dos funcionários	NR 15 e Art. 5.18.4 da NBR 13035/1993	Falta de avental e oculos	Imediato
Não há papel toalha	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Não constatado	Imediato
Resíduos químicos não tem destinação adequada	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	-	Imediato
Inexistência de armários para guardar reagentes evidrarias	Art 5.20 da NBR 12.216/1992	Foto 08	Em até 180 dias

Segue abaixo as fotos dos itens verificados conforme as referidas resoluções, no laboratório:



Foto 07: Acesso ao laboratório.



Foto 08: Ausencia de bancadas e armários.



Foto 09: Equipamentos necessitando de aferição.



Foto 10: Equipamentos necessitando de aferição.



Foto 11: Armazenamento de reagentes e vidrarias.

6. CASA DE QUÍMICOS

CASA DE QUÍMICOS			
NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Os operadores não receberam treinamento para manipulação de produtos químicos	NR 15		Imediato

Segue abaixo as fotos dos itens verificados conforme as referidas resoluções, na área Casa de Químicos:



Foto 12: Identificação casa de químicos.



Foto 13: Armazenamento interno.

UNIDADE DE TRATAMENTO DE ÁGUA			
NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Ausência de EPIs para os operadores (óculos, luvas, etc.)	NR 15 e Art. 5.18.4 da NBR 13035/1993	-	Imediato
Ausência de extintor de incêndio	Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	-	Imediato
Falta de registros da manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997	-	Imediato
Sem registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021	-	Em até 180 dias
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3Manual de FiscalizaçãoORCISPAR	-	Imediato
CONTROLE			
NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Não foi realizado o monitoramento da água bruta na captação, conforme o plano de amostragem estabelecido pela legislação	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Não apresentados laudos de água bruta para o poço 01, 02, 03 e 04.	Imediato
Não foi dada publicidade à qualidade da água distribuída nos termos da legislação (Verificar, por amostragem, informações na fatura mensal, relatório anual, informações no quadro de avisos, etc)	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	-	Imediato

Informações Complementares:

- Não foram apresentados os laudos de monitoramento de água bruta;
- O plano de amostragem de 2021 não está assinado pelo responsável técnico e diretor do departamento;
- Os laudos microbiológicos e físico químicos e suas frequências estão dentro dos padrões e de acordo com o plano de amostragem apresentado (anexo 02).

Segue abaixo as fotos dos itens verificados conforme as referidas resoluções, na unidade de tratamento:



Foto 15: Identificação de acesso.



Foto 16: Complexo de tratamento.



Foto 17: Gerador de cloro.

8. SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

O Sistema de Abastecimento de Água caracteriza-se, física e operacionalmente pela presença das seguintes unidades operacionais: captações subterrâneas, adução, tratamento simplificado, reservação e rede de distribuição.

O município comporta 2 Sistemas de Abastecimento de Água separados: 1 composto por 3 poços tubulares profundos e 1 reservatório elevado; e outro composto por 1 poço e 2 reservatórios (1 apoiado e 1 elevado).

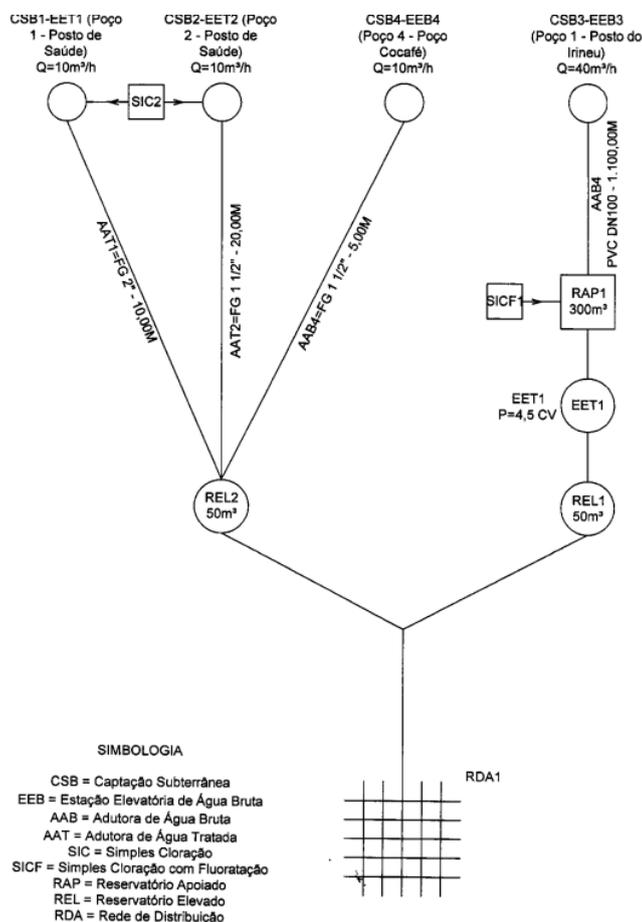


Figura: Fluxograma do sistema de abastecimento de água

Fonte (RTF 2021).

Segue abaixo a localização dos poços e minas de captação de água do Departamento de Água de Flórida.

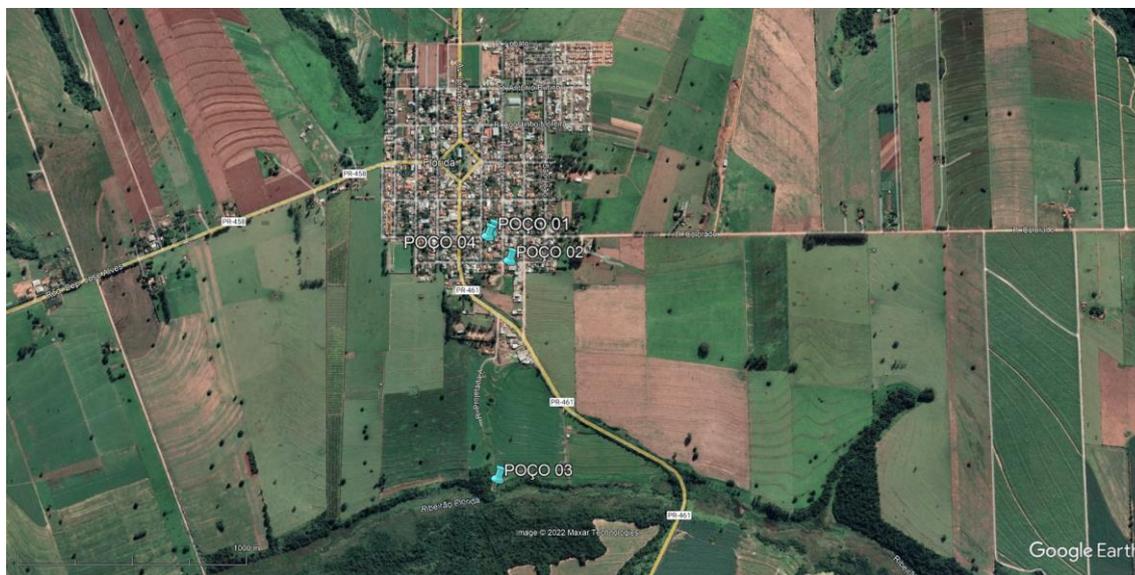


Figura: Localização dos poços.

8.1.1.1. MANANCIAL SUBTERRÂNEO – POÇO 01

MANANCIAL SUBTERRÂNEO – POÇO 01 VAZÃO 4,5 M ³ /H			
NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
A área não é iluminada	Item 4.1.2 Manual de Fiscalização ORCISPAR	-	Em até 180 dias
A área não é sinalizada (identificando o manancial e seu uso para abastecimento público)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	-	Em até 180 dias
O volume captado atualmente não garante o abastecimento sem risco de colapso	Art. 17 do Decreto Federal 7.217/10	Vazão baixa de captação	Imediato
Não há planos ou programas alternativos para evitar colapsos	Art. 17, §2º do Decreto Federal 7.217/10	-	Em até 180 dias

A água bruta não atende aos padrões de qualidade da água	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Não apresentado	Imediato
Não é realizada rotina de inspeções em busca de potenciais fontes poluidoras do manancial	Item 4.1.2 Manual de Fiscalização ORCISPAR	-	Imediato
A área não está devidamente cercada	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 18	Em até 180 dias
As instalações não estão em bom estado de conservação?	NBR 5674/1999	Foto 19	Em até 180 dias
Ausência de conjunto moto bomba de reserva a disposição	Art. 5.3.2 da NBR 12.214/1992	-	Em até 180 dias
Ausência de extintor	Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	-	Imediato
Ausência de identificação da área (conforme outorga IAT)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 20	Imediato
Ausência de tomada de água para coleta de água bruta	Art. 4.2 da NBR 12.212/1992	-	Imediato
Ausência de macromedidor	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	-	Em até 240 dias
As instalações elétricas não estão em bom estado de conservação	NBR 5410/1997 e NBR 5410/1997	Foto 19	Em até 180 dias
Inexistência de registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997	-	Imediato
Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001	Foto 22	Em até 180 dias

As instalações não estão em bom estado de conservação.	NBR 5674/1999	-	Em até 180 dias
Falta de registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021	-	Em até 180 dias
Ausência de manutenção, limpeza, conservação e segurança	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	-	Imediato
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCIPAR	-	Em até 180 dias
Ausência de medição de nível	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	-	Em até 180 dias
O tubo de revestimento do poço não está distante 50 cm da superfície	NBR 12.244/2006	Foto 20	Em até 180 dias
A área da laje de proteção é inferior a 1 m ²	NBR 12.244/2006	-	Em até 180 dias
Inexistência de horímetro em funcionamento	NBR 12.212/1992	-	Em até 180 dias
Não é realizada limpeza periódica do poço	NBR 12.212/1992		Imediato

Segue abaixo as fotos dos itens verificados conforme as referidas resoluções, no poço 01:



Foto 18: Falta de proteção do poço.



Foto 19: Necessidade de reparos estruturais e elétricos.



Foto 20: Instalações poço 01.



Foto 21: ancoragem do poço inadequada.

MANANCIAL SUBTERRÂNEO – POÇO 02			
Vazão: 6,0 m³/h			
NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
A área não é iluminada	Item 4.1.2 Manual de Fiscalização ORCISPAR	-	Em até 180 dias
A área não é sinalizada (identificando o manancial e seu uso para abastecimento público)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 22	Em até 180 dias
O volume captado atualmente não garante o abastecimento sem risco de colapso	Art. 17 do Decreto Federal 7.217/10	Vazão baixa de captação	Imediato
Não há planos ou programas alternativos para evitar colapsos	Art. 17, §2º do Decreto Federal 7.217/10	-	Em até 180 dias
A água bruta não atende aos padrões de qualidade da água	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Não apresentado	Imediato
Não é realizada rotina de inspeções em busca de potenciais fontes poluidoras do manancial	Item 4.1.2 Manual de Fiscalização ORCISPAR	-	Imediato
A área não está devidamente cercada	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 22	Em até 180 dias
As instalações não estão em bom estado de conservação?	NBR 5674/1999	Foto 23	Em até 180 dias
Ausência de conjunto moto bomba de reserva a disposição	Art. 5.3.2 da NBR 12.214/1992	-	Em até 180 dias
Ausência de extintor	Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	-	Imediato

Ausência de identificação da área (conforme outorga IAT)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 24	Imediato
Ausência de tomada de água para coleta de água bruta	Art. 4.2 da NBR 12.212/1992	-	Imediato
Ausência de macromedidor	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	-	Em até 240 dias
As instalações elétricas não estão em bom estado de conservação	NBR 5410/1997 e NBR 5410/1997	Foto 19	Em até 180 dias
Inexistência de registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997	-	Imediato
Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001	Foto 22	Em até 180 dias
As instalações não estão em bom estado de conservação.	NBR 5674/1999	-	Em até 180 dias
Falta de registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021	-	Em até 180 dias
Ausência de manutenção, limpeza, conservação e segurança	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	-	Imediato
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCIPAR	-	Em até 180 dias
Ausência de medição de nível	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	-	Em até 180 dias
O tubo de revestimento do poço não está distante 50 cm da superfície	NBR 12.244/2006	Foto 20	Em até 180 dias
A área da laje de proteção é inferior a 1 m²	NBR 12.244/2006	-	Em até 180 dias
Inexistência de horímetro em funcionamento	NBR 12.212/1992	-	Em até 180 dias

Não é realizada limpeza periódica do poço	NBR 12.212/1992		Imediato
---	-----------------	--	----------

Segue abaixo as fotos dos itens verificados conforme as referidas resoluções, no poço 02:



Foto 22: Falta de identificação, cerca e sinalização. Foto 23: Necessidade de reformas estruturais.



Foto 24: Instalações poço 02.



Foto 25: Ancoragem da tubulação inadequada.



Foto 26: Ausência de diagrama unifilar, fiação exposta, acesso comprometido.

MANANCIAL SUBTERRÂNEO – POÇO 03			
Vazão: 80 m³/h			
NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
A área não é iluminada	Item 4.1.2 Manual de Fiscalização ORCISPAR	Foto 27	Em até 180 dias
A área não é sinalizada (identificando o manancial e seu uso para abastecimento público)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 34 e 35	Em até 180 dias
Não há planos ou programas alternativos para evitar colapsos	Art. 17, §2º do Decreto Federal 7.217/10	-	Em até 180 dias
A água bruta não atende aos padrões de qualidade da água	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Não apresentado	Imediato

A área não está devidamente cercada	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 27	Em até 180 dias
As instalações não estão em bom estado de conservação?	NBR 5674/1999	Foto 33	Em até 180 dias
Ausência de conjunto moto bomba de reserva a disposição	Art. 5.3.2 da NBR 12.214/1992	-	Em até 180 dias
Ausência de extintor	Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	-	Imediato
Ausência de identificação da área (conforme outorga IAT)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 34 e 35	Imediato
Ausência de macromedidor	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	-	Em até 240 dias
As instalações elétricas não estão em bom estado de conservação	NBR 5410/1997 e NBR 5410/1997	Foto 33	Em até 180 dias
Inexistência de registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997	-	Imediato
Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR5419/2001	Foto 32	Em até 180 dias
As instalações não estão em bom estado de conservação.	NBR 5674/1999	-	Em até 180 dias
Falta de registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021	-	Em até 180 dias
Ausência de manutenção, limpeza, conservação e segurança	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	-	Imediato

Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCIPAR	-	Em até 180 dias
Ausência de medição de nível	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	-	Em até 180 dias
O tubo de revestimento do poço não está distante 50 cm da superfície	NBR 12.244/2006	Foto 34	Em até 180 dias
A área da laje de proteção é inferior a 1 m ²	NBR 12.244/2006	Foto 34	Em até 180 dias
Não é realizada limpeza periódica do poço	NBR 12.212/1992	-	Imediato

Segue abaixo as fotos dos itens verificados conforme as referidas resoluções, no poço 03:



Foto 27: Cerca inadequada.



Foto 28: ausência de sinalização.



Foto 29: instalações poço 03.



Foto 30: Tomada de coleta.



Foto 31:Quadro de comando. Foto 32: Falta de diagrama unifilar.



Foto 33: Necessidade de reparos estruturais na casa de comando. Foto 34: Instalações poço 03.



Foto 35: Ausencia de identificação.

MANANCIAL SUBTERRÂNEO – POÇO 04			
Vazão: 6,0 m³/h			
NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
A área não é sinalizada (identificando o manancial e seu uso para abastecimento público)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	-	Em até 180 dias
Não há planos ou programas alternativos para evitar colapsos	Art. 17, §2º do Decreto Federal 7.217/10	-	Em até 180 dias
A água bruta não atende aos padrões de qualidade da água	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Não apresentado	Imediato
A área não está devidamente cercada	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 36	Em até 180 dias
Ausência de conjunto moto bomba de reserva a disposição	Art. 5.3.2 da NBR 12.214/1992	-	Em até 180 dias
Ausência de extintor	Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	-	Imediato
Ausência de identificação da área (conforme outorga IAT)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 36	Imediato
Ausência de macromedidor	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	-	Em até 240 dias
Inexistência de registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997	-	Imediato
Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art 10.2.3 da NR 10 e art 6.4 da NBR 5419/2001	-	Em até 180 dias

Falta de registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021	-	Em até 180 dias
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCIPAR	-	Em até 180 dias
Ausência de medição de nível	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	-	Em até 180 dias
A área da laje de proteção é inferior a 1 m ²	NBR 12.244/2006	Foto 36	Em até 180 dias
Não é realizada limpeza periódica do poço	NBR 12.212/1992	-	Imediato

Segue abaixo as fotos dos itens verificados conforme as referidas resoluções, no poço 04:



Foto 36: Instalações poço 04.



Foto 37: Instalações poço 04.

9. ADUTORAS

9.1. ADUTORAS DE ÁGUA DOS POÇOS

ADUTORA

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Não são realizadas descargas e limpeza da adutora periodicamente	NBR 12.215-1/2017	-	Imediato
Não é realizada macromedicação	NBR 12.215-1/2017	-	Em até 240 dias
Não existem estações pitométricas	NBR 12.215-1/2017	-	Imediato
Não há sinalização nas travessias	NBR 12.215-1/2017	-	Imediato

10. RESERVATÓRIOS

Conforme pode ser observado na Esquematização do sistema de abastecimento de água, o sistema comporta 3 reservatórios, a água captada dos Poços 1, 2 e 4 é enviada o Reservatório elevado (REL 2), e o Poço 3 envia para o Reservatório apoiado (RAP 1), que por meio de bombeamento, recalca para o elevado (REL 1), que, por meio de gravidade, abastece a rede de distribuição.

10.1. RESERVATÓRIOS DO SISTEMA

RESERVATÓRIO ELEVADO – Capacidade de 50 m³			
NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
A área não é sinalizada (identificando a finalidade)	Art. 2º da Lei Federal 11.445/07	Foto 40	Em até 180 dias
Inexistência de telas de proteção contra entrada de insetos e pequenos animais nas tubulações de ventilação	Art. 5.14 da NBR 12217/1994	Não constatado	Imediato
Ventilação está inadequada	Art. 5.14 da NBR 12217/1994	-	Em até 180 dias

Não há medidor de nível. Não é feito acompanhamento e anotação	Art. 5.15.1 da NBR 12217/1994	-	Imediato
Limpeza e desinfecção não é feita adequadamente	Art. 5.1 da Anbr 15527/2007	Não apresentado	Em até 180 dias
Reservatório não está em boas condições	NBR 12217/1994	Foto 38	Em até 180 dias
Inexistência de para-raios em reservatórios elevados	Art. 5.16.7 da NBR 12217/1994	Foto 38	Em até 180 dias
Não há macromedicação (saída e/ou entrada)	Art. 5.7 da NBR 12217/1994	Não constatado	Em até 240 dias
Não dispor adequadamente a água e os resíduos resultantes da limpeza dos reservatórios	Item 4.1.7 Manual de Fiscalização ORCISPAR	-	Imediato

Segue abaixo as fotos dos itens verificados conforme as referidas resoluções, no reservatório elevado (50m³):



Foto 38: Ausência de para raios, aterramento e conservação. Foto 39: Escadas.



Foto 40: Ausência de identificação e finalidade do reservatório. Foto 41: Sistema de tratamento independente do reservatório.



Foto 42: Armazenamento de produtos químicos inadequado.



Foto 43: Sistema de tratamento (desinfecção).

Informações Complementares:

- O reservatório possui um sistema de tratamento de água independente, composto por bomba dosadora e tanque de solução de hipoclorito de sódio;
- As condições de higiene e limpeza do reservatório e sistema de tratamento não são boas;
- Os produtos químicos não estão sendo armazenados de forma correta (foto 42);
- O reservatório necessita de reparos estruturais e pintura.

RESERVATÓRIO APOIADO – UNIDADE DE TRATAMENTO			
Capacidade: 350 m³			
NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Existência de locais sem guarda-corpos ou escadas ou em situação inadequada	Art. 5.16 da NBR 12217/1994	Foto 44	Imediato
Instalações não estão dentro das normas de segurança (escada/guarda corpo)	Art 5.16 da NBR 12217/1994	Foto 44	Imediato
Inexistência de telas de proteção contra entrada de insetos e pequenos animais nas tubulações de ventilação	Art. 5.14 da NBR 12217/1994	Foto 45	Imediato
Não há medidor de nível. Não é feito acompanhamento e anotação	Art. 5.15.1 da NBR 12217/1994	Não apresentado as anotações.	Imediato
Limpeza e desinfecção não é feita adequadamente	Art. 5.1 da Anbr 15527/2007	Não apresentado laudos de limpeza	Em até 180 dias

Segue abaixo as fotos dos itens verificados conforme as referidas resoluções, no reservatório apoiado (350 m³):

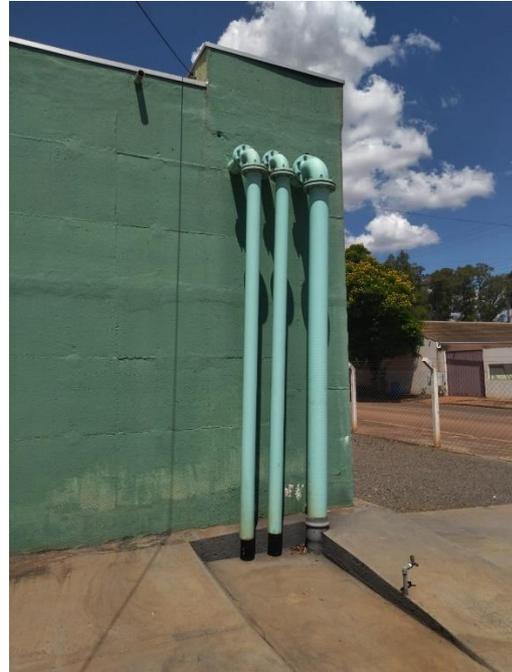


Foto 44: Falta de guarda-corpo. Foto 45: Falta de telas de proteção nos extravazores e ventilação.

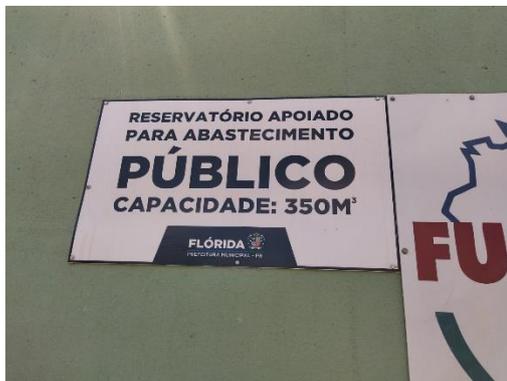


Foto 46: Identificação.

Foto 47: Vista geral (reservatório).



Foto 48: Macromedidor.

RESERVATÓRIO ELEVADO – Unidade de Tratamento			
Capacidade de 50 m³			
NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
A área não é sinalizada (identificando a finalidade)	Art. 2º da Lei Federal 11.445/07	Reservatório não possui identificação	Em até 180 dias
Inexistência de telas de proteção contra entrada de insetos e pequenos animais nas tubulações de ventilação	Art. 5.14 da NBR 12217/1994	Não constatado	Imediato
Não há medidor de nível. Não é feito acompanhamento e anotação	Art. 5.15.1 da NBR 12217/1994	Não apresentado controle de medição	Imediato
Limpeza e desinfecção não é feita adequadamente	Art. 5.1 da Anbr 15527/2007	Não apresentado laudo	Em até 180 dias
Inexistência de para-raios em reservatórios elevados	Art. 5.16.7 da NBR 12217/1994	Foto 49	Em até 180 dias
Não há macromedição (saída e/ou entrada)	Art. 5.7 da NBR 12217/1994	Não constatado	Em até 240 dias
Não dispor adequadamente a água e os resíduos resultantes da limpeza dos	Item 4.1.7 Manual de Fiscalização ORCISPAR	-	Imediato

reservatórios			
---------------	--	--	--

Segue abaixo as fotos dos itens verificados conforme as referidas resoluções, no reservatório elevado (50 m³):



Foto 49: Asusencia de para raios e identificação.

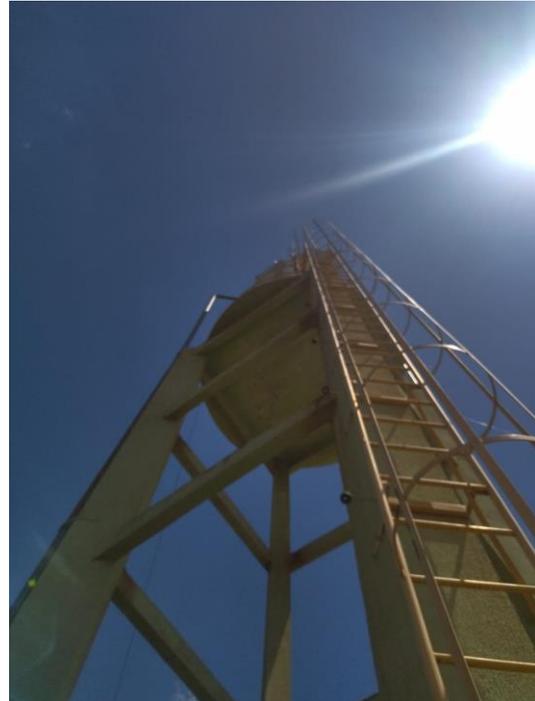


Foto 50: Escadas e guarda -corpo.



Foto 51: Cobertura do quadro de comando de recalque do RAP para o REL inadequada.

11. REDE DE DISTRIBUIÇÃO

REDE DE DISTRIBUIÇÃO			
NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Não há cadastro técnico / projeto	NBR 12218/1994	Não apresentado	Em até 240 dias
Sem limpeza e desinfecção da rede (deve ser comlaudo)	NBR 12218/1994 e GM/SM 888/2021	Não apresentado	Imediato
Não há controle de redução de perdas	Lei 14.026/2022	-	Em até 365 dias

Foram coletados dados de medição de pressão em rede de distribuição (MCA) de acordo com a localização dos pontos a seguir:

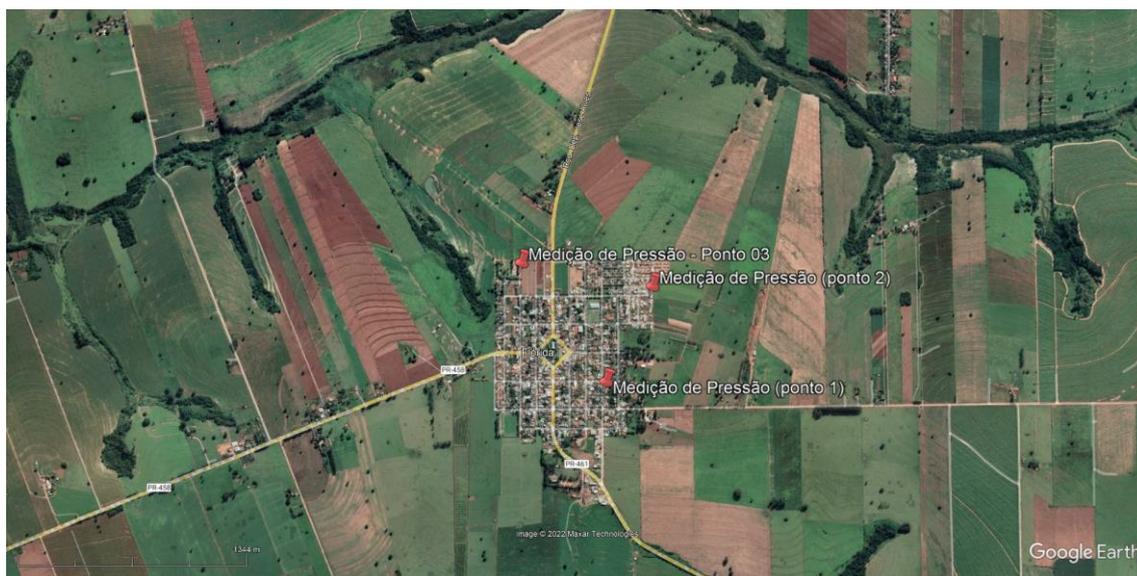


Figura: Pontos de pressão em rede.

Coordenadas Geográficas dos pontos de pressão em rede (UTM).

Pontos	Pressão (mca)	Endereço	Latitude UTM	Longitude UTM
Ponto 1	23 mca	Rua José Savatine, 204.	7446400.00 m S	402585.00 m E

Ponto 2	33 mca	Rua Antonio Batista dos Santos, 485.	7446964.00 m S	402855.00 m E
Ponto 3	32 mca	Rua Inácio Francisco dos Santos (cemitério)	7447097.00 m S	402084.00 m E



Foto 52: Ponto 01 = 23 mca.



Foto 53: Ponto 02 = 33 mca.

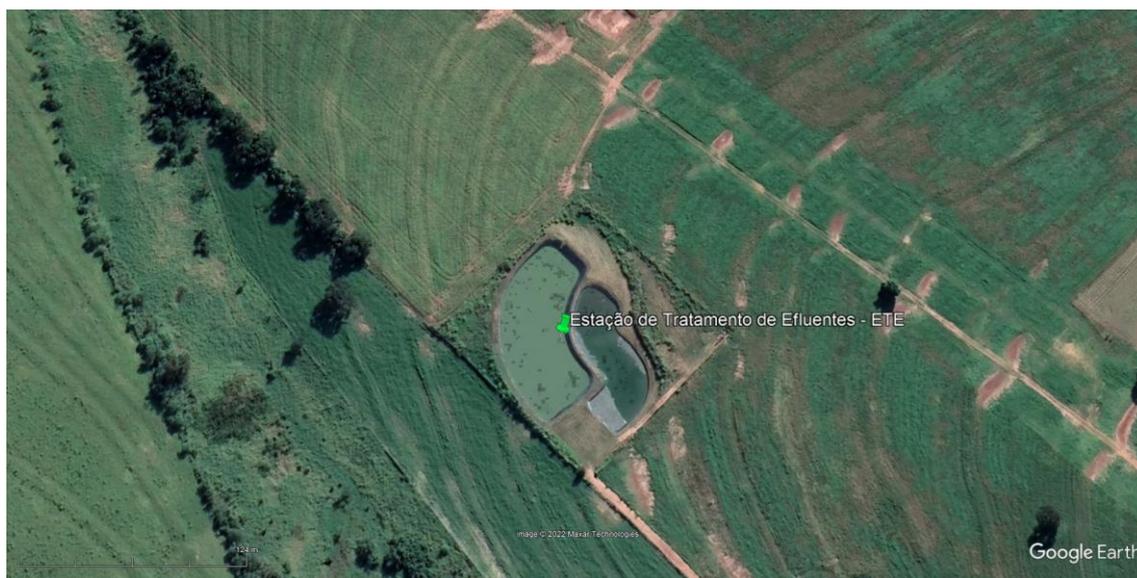


Foto 54: Ponto 03 = 32 mca.

12. SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO

O sistema de tratamento de esgoto sanitário de Flórida é composto de rede coletora, tratamento primário seguido de tratamento biológico com lagos anaeróbia 1 e facultativa 2.

Segue abaixo a localização da ETE.



Figuras: Localização da ETE.

12.1. ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE

ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – GERAL			
NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Ausência de licença de operação ou licença de operação vencida	Resolução CEMA 107/2020	Não apresentado	Em até 180 dias
Ausência de outorga de lançamento de efluente ou outorga vencida	Resolução CEMA 107/2020	Não apresentado Protocolo – anexo 01	Em até 180 dias
A área não é iluminada	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Foto 55	Em até 180 dias
A área não é sinalizada identificando a ETE	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 56	Imediato
A área não está devidamente cercada	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 57	Em até 180 dias
Ausência de extintor	Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	-	Imediato
Ausência de tratamento e/ou destinação correta do lodo	Art. 5.10 da NBR 12209/1992	Foto 58	Em até 180 dias
Ausência de EPIs para os operadores (óculos, luvas, etc.)	NR 15 e art. 5.18.4 da NBR 13035/1993	Não constatado	Imediato
GRADEAMENTO			
NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Não executada regularmente a limpeza do gradeamento	Art. 6.1.1 da NBR 12209/1992 e art. 5.3 da NBR 12208/1992	Foto 59 Limpeza	Imediato
CAIXA DE AREIA			
NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Não é executado	NBR 12209/1992	Foto 60	Imediato

regularmente a limpeza da caixade areia			
MEDIDOR DE VAZÃO			
NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Inexistência de medidor de vazão na saída	NBR 12209/1992	Não constatado	Em até 180 dias
Sem controle das vazões medidas (frequência)	NBR 12209/1992	Não apresentado	Imediato
LAGOA ANAERÓBIA			
NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Levantamento de lodo na lagoa ou manchas na superfície	NBR 12209/1992	Foto 61	Em até 180 dias
PARÂMETROS E CONTROLES DE EFLUENTE			
NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
O efluente tratado não atende aos padrões microbiológicos estabelecidos pelas legislações, licenças ambientais e/ou portaria de outorga	CONAMA 430/2011	Não foram apresentados laudos microbiológicos.	Imediato
Não é feito o monitoramento e controle de efluentes da ETE, conforme o estabelecido pela legislação, licenças ambientais e/ou portaria de outorga no período verificado (parâmetros e frequência de análises)	CONAMA 430/2011	Não apresentado laudos de monitoramento para parametros inorganicos conforme tabela 1 (CONAMA 430/2011)	Imediato
Análise dos efluentes saídos da ETE e corporeceptor estão inadequadas	CONAMA 357/2005	Parametros inadequados da Saída ETE:	Imediato

		<p>- RE 10854/2021A – DQO.</p> <p>- RE 00104774A – DQO.</p> <p>RE00101440 – DQO.</p> <p>- RE 0097783^a – DBO e DQO.</p> <p>Todos os laudos estão no Anexo 02</p>	
--	--	--	--

Segue abaixo as fotos dos itens verificados conforme as referidas resoluções, na Estação de Tratamento de Efluente (ETE):



Foto 55: Ausencia de iluminação.



Foto 56: Falta de Identificação específica de acesso.



Foto 57: Falta de cerca adequada.



Foto 58: Armazenamento inadequado de lodo.



Foto 59: Gradeamento.



Foto 60: Desarenador operando sem interrupção uma de passagem para limpeza.



Foto 61: Lodo em superfície Lagoa Anaerobia.



Foto 62: Calha Parshall Entrada.

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do marco regulatório dos serviços de saneamento básico e sabendo das dificuldades enfrentadas pelos prestadores de serviços nesta nova fase, as atividades de regulação e fiscalização realizadas pelo ORCISPAR buscam apontar melhorias necessárias nos sistemas de abastecimento de água.

As não conformidades encontradas em cada unidade fiscalizada foram mencionadas anteriormente neste relatório e apresentadas no final de cada item descrito acima.

Remete-se cópia do presente Relatório Técnico de Fiscalização de Acompanhamento ao prestador de serviço de Florida, estando este disponível para consulta pública no site do CISPAPAR.

14. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Responsável Técnico	Marcelo Felix Frade	CPF	884.940.809-97
Profissão	Engenheiro Químico	Conselho	CREA-PR 113643/D
Tipo de Responsabilidade	Auditor	Número da ART	1720226367898
Telefone	(44) 4141-2898	E-mail	contato@ingaecologica.com.br



MARCELO FELIX FRADE
CPF: 884.940.809-97
ENGENHEIRO QUÍMICO
CREA-PR 113643/D

Responsável Técnico	Tanael Osório Michelin	CPF	075.409.749-82
Profissão	Engenheiro Sanitarista e Ambiental Engenheiro de Segurança do Trabalho	Conselho	CREA-PR 170223/D
Tipo de Responsabilidade	Auditor	Número da ART	1720226374452
Telefone	(44) 4141-2898	E-mail	contato@ingaecologica.com.br



TANAEL OSÓRIO MICHELIN
CPF 075.409.749-82
ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL
CREA-PR 170223/D

TERMO DE ABERTURA DE FISCALIZAÇÃO

Local vistoriado: DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE FLÓRIDA.
 Sistema: DIVISÃO DE ÁGUA E ESGOTO.
 Local: FLÓRIDA - PR
 Unidades do sistema a serem vistoriadas: ADMINISTRATIVO POCOS,
ETE, USTIADE TRATAMENTO DE ÁGUA - SISTEMA COMPLETO.

Início das atividades:

O ORCISPAR, é a entidade responsável pela fiscalização e regulação dos serviços de saneamento básico no município de FLÓRIDA - PR.
 dá início as atividades de vistoria no sistema identificado anteriormente, às 09:30, de 24/10/22, tendo como responsável pela fiscalização a Sra. Renata Alves Perez e Ingá Ecológica LTDA.
 Sendo que neste ato estão presentes:

Nome	Cargo	Entidade	Assinatura
TAMASL	AUDITOR	INGÁ ECOLÓGICA	<i>Tamasl</i>
CLEVER	RESP. TÉCNICO	P.M. FLÓRIDA	<i>Cleber</i>

